

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 827 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 01.09.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 060/2017
b) Licitação Nº: 040/2017
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação: 31/08/2017
e) Objeto Homologado: **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS CONFORME FOR DO INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.14.243.0021.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **IRACEMA BARBOSA MICHELETTI 91798604949**

CNPJ/CPF: **24.729.580/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX", INDIVIDUAL, <u>MÉDIA</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO OU SIMILAR, PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO	3500	11,00	38.500,00
02	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", CARDÁPIO CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	600	12,90	7.740,00
03	BEBIDA GASEIFICADA COM SABOR - REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASOSA E XAROPE, SABOR COLA E GUARANÁ. PET COM 600ML	400	3,80	1.520,00

Valor Total Homologado: **R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).**

Sabáudia, 31 de agosto de 2017.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 827 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 01.09.2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este ente municipal através do Processo Administrativo n.º 058/2017 – Processo de Inexigibilidade n.º 009/2017, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para a Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Saúde para a Execução de Exames Laboratoriais, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Sabáudia/PR, 31 de agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este ente municipal através do Processo Administrativo n.º 054/2017 – Processo de Inexigibilidade n.º 007/2017, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para a Contratação Oficineiros para Execução de Oficinas de Convivência a serem executados nos Serviços de Proteção Social Básica do Município de Sabáudia.
Sabáudia/PR, 31 de agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 11/09/2017.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v